



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 1040/2018 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 14 do Decreto estadual nº 9.059/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do Hospital Estadual De Urgências de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HUTRIN composta pelos seguintes membros:

1. Luiz Augusto Barbosa, CPF nº 088.417.131-00 – Analista de Gestão Administrativa;
2. Warley Syllas Batista de F. Costa, CPF nº 028.299.711-32 – Assistente Técnico em Saúde;
3. Genésio Pereira dos Santos Neto, CPF nº 691.314.301-04 – Analista Técnico de Saúde/Médico;
4. Neusilma Rodrigues, CPF nº 277.988.951-91 – Assistente de Gestão Administrativa/Enfermeira.

Art. 2º. A Comissão Especial de Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento definirá a prioridade dos pagamentos observando a seguinte ordem visando o melhor atendimento aos pacientes e um ambiente de trabalho saudável:

- a. Medicamentos e insumos, inclusive EPIs, em quantidade e qualidade necessárias ao atendimento;
- b. Salários dos trabalhadores vinculados à prestação de serviços de saúde;
- c. Fornecedores essenciais à realização da atividade fim da unidade hospitalar.

§1º. Aos membros da Comissão Especial de Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento são deferidos todos os poderes de fiscalização constantes da Portaria n.º 775/2016-GAB/SES/GO, bem como para fiscalizar com livre acesso a todos os sistemas, documentos, processos, tesouraria, conta corrente e estabelecimentos nos quais são realizados os serviços de gestão da unidade hospitalar.

§2º. A desobediência de qualquer disposição desta Portaria implicará na intervenção imediata da SES/GO na unidade hospitalar, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão.

§3º. Os membros da Comissão Especial de Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento elaborarão semanalmente relatório das atividades realizadas, dos problemas administrativos e financeiros encontrados e das medidas necessárias a serem adotadas para ser entregue ao Secretário Estadual de Saúde que enviará ao Ministério Público Federal e Estadual.

Art. 3º. A Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF – adotará todas as medidas necessárias junto à Secretaria Estadual da Fazenda para prover o HUTRIN dos recursos financeiros necessários à execução das ações e serviços de saúde conforme Contrato de Gestão.

Art. 4º. A Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES - adotará todas as medidas necessárias para verificação *in loco* dos serviços assistenciais Médico-Hospitalares, Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Apoio Técnico, utilizando-se do MANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, de acordo as disposições contidas na Portaria nº 518/2018 – SES, de 11 de junho de 2018.

Art. 5º. A Secretaria Estadual de Saúde fornecerá à Comissão Especial de Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento toda a estrutura de apoio necessária à realização de seu fim.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA, Secretário (a) de Estado**, em 22/11/2018, às 07:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4869021** e o código CRC **D2178E40**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - scages



Referência: Processo nº 201800010043346



SEI 4869021